



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7870

O Diretor de Administração e Finanças, LEONARDO BRUMANO KALIL, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº 7859 de 26/05/2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO

Que os bancos de Hortaliças Não Convencionais e de Plantas Medicinais são parte importante do trabalho desenvolvido pelo Programa Estadual de Pesquisa da EPAMIG - PEP Flores, Hortaliças e Plantas Medicinais e sua regularização se faz necessária para permitir o cadastro dos mesmos no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SISGEN.

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo para serem os curadores dos respectivos bancos de Hortaliças Não Convencionais e Plantas Medicinais da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, visando o cadastro desses bancos junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen:

- Campo Experimental Santa Rita - Banco de Hortaliças Não Convencionais

Curadora: Marinalva Woods Pedrosa

- Campo Experimental Santa Rita – Banco de Plantas Medicinais

Curadora: Juliana Maria de Oliveira

- Campo Experimental Risoleta Neves - Banco de Hortaliças Não Convencionais

Curadora: Izabel Cristina dos Santos

- Campo Experimental Vale do Piranga - Banco de Hortaliças Não Convencionais

Curadora: Maria Regina de Miranda Souza

- Campo Experimental Vale do Piranga - Banco de Plantas Medicinais

Curadora: Juliana Maria de Oliveira

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 13/06/2023.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

LEONARDO BRUMANO KALIL

Diretor-Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 07/06/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67445667** e o código CRC **FEE5AF01**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000482/2023-17

SEI nº 67445667